



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.
Vereador MOISÉS SCUSSEL NETO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROCOLO Nº 71.....
DE 25.10.7.2018.....
AS 16:20 HORAS
.....

Departamento Legislativo - 26 jul 2018 09:07

EMENDA SUBSTITUTIVA

Autor: Vereador Agostinho Petrolí – MDB

Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 100 de 25 de junho de 2018, que “DISPÕE SOBRE O DESCARTE, O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PASSÍVEIS DE LOGÍSTICA REVERSA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Altera a redação do artigo 8º do Projeto de Lei nº 100/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Os distribuidores e os comerciantes dos produtos referidos no artigo 3º desta Lei encaminharão os resíduos especiais passíveis de logística reversa aos seus respectivos fabricantes ou importadores e também poderão estabelecer convênio com outras empresas, cooperativas ou organizações não governamentais com reconhecido trabalho na reutilização, reciclagem ou neutralização dos resíduos especiais. (NR)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 24 de julho de 2018.

Vereador **AGOSTINHO PETROLI**
MDB

Vereador **IDASIR DOS SANTOS**
LÍDER MDB